



Município de Dois Vizinhos



- 1 -

ATESTADO

Eu, Claudinei Schreiber, pregoeiro deste município de Dois Vizinhos, atesto para os devidos fins, que a documentação do processo licitatório denominado **Pregão Eletrônico nº 089/2020**, referente a habilitação da(s) empresa(s), a Ata Sessão de Abertura, Mapa da Licitação e o Resultado por Fornecedor, bem como os eventuais pedidos de recursos suas contrarrazões, estarão disponíveis nos endereços: <http://comprasnet.gov.br/aceso.asp?url=/livre/pregao/ata0.asp> <https://doisvizinhos.pr.gov.br/licitacoes?tipoanexo=&ano=2020&modalidade=7&chave=089>

Na opção <http://comprasnet.gov.br/aceso.asp?url=/livre/pregao/ata0.asp> é necessário digitar o código UAS “987541” e posterior o número do edital seguido do exercício “0892020”

Portal de Compras do Governo Federal
Comprasnet
MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Portal de Compras Governamentais

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Diretoria 15 de Dezembro de 2019
SIAGG - Ambiente Produção

↳ CONSULTA ATA DE PREGÃO

- Caso queira fazer a pesquisa pela Uasg clique no botão selecionar.
- Caso seja informado o código da Uasg, a pesquisa será feita pelo código, a lista de UASGs será ignorada.

Pregão Eletrônico Presencial

Registro de Preço Equalização por ICMS

UF

Lista de Órgãos

Cód. UASG (Unid. de Compra) ou

Número Pregão (Preencha número e ano. Ex: 102005)

Período de Abertura da Sessão Pública De (dd/mm/aaaa) Até (dd/mm/aaaa)

No site do Município basta acessar o link e o processo estará na íntegra:

<https://doisvizinhos.pr.gov.br/licitacoes?tipoanexo=&ano=2020&modalidade=7&chave=089>

Ata da Realização do Pregão Eletrônico Nº 089/2020 - Município de Dois Vizinhos

No dia 17 de julho de 2020, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe Apoio, em atendimento as disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 089/2020. Objeto: Registro Preços objetivando a futura e eventual contratação de empresa de transporte para realizar viagens dentro do Estado do Paraná, para pacientes e acompanhantes em tratamento de saúde - Exclusivo para Microempresa e Empresa Pequeno Porte. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento as disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente a lances ofertados.

Proponentes habilitadas	
Nome do proponente	CNPJ do proponente



Município de Dois Vizinhos



- 2 -

TRANSPORTES DE PASSAGEIROS OLITUR LTDA

06.959.809/0001-21

Em nenhuma fase do Pregão houve a apresentação de recursos/questionamentos assim o pregoeiro adjudicou processo a empresa, conforme segue:

TRANSPORTES DE PASSAGEIROS OLITUR LTDA						
Lote	Item	Produto/Serviço	Un	QTDE	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS Descrição: para o deslocamento ida e volta de pacientes da Secretaria Municipal de Saúde encaminhados para tratamento em Cascavel. A empresa deverá dispor de micro-ônibus com no máximo 8 anos, com no mínimo 26 lugares, janelas panorâmicas, toailete, ar condicionado, calefação, DVD, Som/CD, microfone e geladeira e deverá dispor de água mineral para consumo dos passageiros no micro-ônibus para trajeto de ida e volta. A proponente deverá dispor de seguro de passageiros. O local de embarque e desembarque, assim como horário será definido em cronograma da Secretaria de Saúde. Fica incluído no valor total da viagem possíveis despesas com pedágio e desvios.	UN	20,00	1.275,00	25.500,00
1	2	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS 26 LUGARES Descrição: Para o deslocamento cidade diversas dentro do estado. A empresa deverá dispor de micro-ônibus com no máximo 8 anos, com no mínimo 26 lugares, janelas panorâmicas, toailete, ar condicionado, calefação, DVD, Som/CD, microfone e geladeira e deverá dispor de água mineral para consumo dos passageiros no micro-ônibus para trajeto de ida e volta. A proponente deverá dispor de seguro de passageiros. O local de embarque e desembarque, assim como horário será definido em cronograma da Secretaria de Saúde. Fica incluído no valor total da viagem possíveis despesas com pedágio e desvios.	KM	10.000,00	3,37	33.700,00
1	3	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS ONIBUS 42 LUGARES Descrição: para o deslocamento a Curitiba. A empresa deverá dispor de ônibus executivo com no máximo 8 anos de uso, com no mínimo 42 lugares, com terceiro eixo, rodoar, suspensão a ar, janelas panorâmicas, toailete, ar condicionado, calefação, DVD, Som/CD, microfone e geladeira. A empresa deverá dispor de seguro de passageiros. Deverá dispor de água mineral para consumo no ônibus para trajeto de ida e volta. O local de embarque e desembarque será definido no ato da solicitação.	UN	14,00	5.540,00	77.560,00
1	4	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS ÔNIBUS 42 LUGARES para	KM	10.000,00	3,82	38.200,00



Município de Dois Vizinhos

- 3 -



		o deslocamento cidade diversas dentro do estado. A empresa deverá dispor de ônibus com no máximo 08 anos, com no mínimo 42 lugares, janelas panorâmicas, toailete, ar condicionado, calefação, DVD, Som/CD, microfone e geladeira. A empresa deverá dispor de seguro de passageiros. Deverá dispor de Água mineral para consumo no ônibus para trajeto de ida e volta. O local de embarque e desembarque será definido no ato da solicitação, e será informado com antecedência para a proponente vencedora desta licitação.				
1	5	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS VAN 15 LUGARES Descrição: Para o deslocamento cidade diversas dentro do estado. A empresa deverá dispor de van com no máximo 08 anos, com no mínimo 15 lugares, janelas panorâmicas, ar condicionado, calefação, DVD, Som/CD, microfone. A empresa deverá dispor de seguro de passageiros. Deverá dispor de água mineral para consumo no ônibus para trajeto de ida e volta. O local de embarque e desembarque será definido em cronograma da Secretaria da Saúde e será informado com antecedência para a proponente vencedora desta licitação.	KM	10.000,00	3,79	37.900,00
TOTAL						212.860,00

Esse processo sera encaminhado para parecer e posterior homologação.

Dois Vizinhos, 17 de julho de 20:



Claudinei Schreiber
Pregoeiro



PARECER JURÍDICO:

Parecer Jurídico Final acerca do Pregão Eletrônico nº 89.2020, para registro de preços, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a futura e eventual contratação de empresa de transporte para realizar viagens dentro do Estado do Paraná, para pacientes e acompanhantes em tratamento de saúde - Exclusivo para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

O valor máximo estimado para a licitação é de R\$ 259.998,48 (duzentos e cinquenta e nove mil, novecentos e noventa e oito reais, quarenta e oito centavos), composto por 5 itens.

Todos os itens foram adjudicados.

O resultado do certame, está contido nas atas constantes no processo bem como no atestado emitido pelo pregoeiro, disponíveis em <https://www.comprasnet.gov.br/aceso.asp?url=/livre/pregao/ata0.asp> sendo necessário digitar o código UASG"987541" e posterior o número do edital seguido do exercício"0892020" e <http://doisvizinhos.pr.gov.br/licitacoes?tipoanexo=&ano=2020&modalidade=7&chave=089>.

Lá também se encontram toda a documentação referente a habilitação das empresas, ata as sessão de abertura , mapa da licitação, bem como eventuais recursos, suas contrarrazões, e decisão final.

I -Da Análise Jurídica

Foi submetido o presente para parecer final.

Frisa-se que o exame desta Procuradoria se dá nos termos da Lei, subtraindo-se análises que importem considerações de ordem técnica, financeira ou orçamentária, situações presenciais que não estejam consignadas em ata, e considerando a delimitação legal de atribuições de cargo, com teor elucidativo não vinculativo da Autoridade Competente.

Sublinhe-se que a presente apreciação restringe-se exclusivamente ao atendimento das exigências legais do Processo Licitatório em tela.

II – Do Direito:



O artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal prevê que:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

O artigo 3º, da Lei nº 8.666/93 estabelece:

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Por sua vez, o Decreto nº 16.375/2020 estabelece normas e procedimentos para a realização de licitações na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia bem como dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica no âmbito da administração pública municipal.

III – Conclusão

Compulsando-se aos autos do certame licitatório tem-se que foram respeitados o artigo 37, da Constituição Federal, bem como os dispositivos contidos nas Leis nº 10.520/2002, 8.666/93, LC 123/2006, e 147/2014, Lei Municipal nº 1994/2015, e Decretos 12.070/2015 e 16.375/2020, opinando-se pela regularidade do Procedimento Licitatório.

Esclarece também que não houve participação desta procuradora no certame, devendo direcionar os esclarecimentos fáticos ao Pregoeiro e à Comissão de Licitação.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Dois Vizinhos-Pr, 20 de julho de 2020.

Kelin Ghizzi

Advogada Municipal OAB/PR nº. 41.860



Município de Dois Vizinhos



SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

Ao: **Sr. Prefeito Raul Camilo Isotton**

Parecer nº: **184/2020**

Processo Licitatório nº: **089/2020**

Modalidade: **Pregão Eletrônico**

Objeto: Registro de Preços objetivando a futura e eventual contratação de empresa de transporte para realizar viagens dentro do Estado do Paraná para pacientes e acompanhantes em tratamento de saúde – exclusivo para microempresa e empresa de pequeno porte.

Parecer: O Edital atende às normas e condições estabelecidas na Legislação Vigente, em especial à Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.666/93, e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar 147/2014 e Lei Municipal nº 1994/2015, Decretos Municipais nºs 12070/2015 e 16375/2020, e demais legislações aplicáveis.

No processo licitatório constam 96 páginas, as quais foram paginadas por servidores designados pela Portaria nº 043/2019.

Foi aprovado conforme Parecer Jurídico no dia 29 de junho de 2020 (fls. 77 a 84), anexo ao processo.

O aviso de licitação foi publicado no dia 01 de julho de 2020 no Jornal de Beltrão, no DIOEMS e no Diário Oficial do Paraná.

O aviso de licitação foi afixado no mural de avisos da Prefeitura e a licitação foi divulgada no mural de licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná no dia 01 de julho de 2020.

Nenhuma proponente confirmou a retirada do edital.

A Equipe Técnica responsável pelos Pregões, designada pela Portaria nº 002/2020, reuniu-se no dia 14/07/2020, às 13h30m, para realização da sessão pública de licitação do Pregão Eletrônico nº 089/2020.

Encerrada a etapa da aceitabilidade das propostas detentoras dos maiores descontos e verificação do atendimento das condições de habilitação, a Equipe Técnica responsável pelos Pregões, após a análise e julgamento, adjudicou o objeto a proponente vencedora conforme segue:

Fornecedor	Itens	Valor Total
Transporte de Passageiros Olitur Ltda. - EPP	1 a 5	212.860,00



Município de Dois Vizinhos



Totalizando a licitação em **R\$ 212.860,00** (duzentos e doze mil, oitocentos e sessenta reais), conforme ata do pregão eletrônico nº 089/2020 de 17 de julho de 2020.

O Pregoeiro atestou para os devidos fins que a documentação do processo licitatório referente à habilitação das proponentes, ata da sessão de abertura, mapa da licitação e o resultado por fornecedor, bem como eventuais pedidos de recursos e suas contrarrazões estarão disponíveis no comprasnet e site do Município (fls. 92 a 94).

A Advogada do Município emitiu parecer opinando pela homologação do procedimento licitatório, sendo que foi respeitado o artigo 37 da Constituição Federal, bem como os dispositivos contidos nas Leis 10.520/2002 e 8.666/93, LC 123/2006, 147/2014, Lei Municipal nº 1994/2015, Decretos Municipais nºs 12070/2015 e 16375/2020, no dia 20 de julho de 2020.


Constata-se que a Administração e a Equipe Técnica cumpriram todas as etapas exigidas no edital e legislação vigente. A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Ressalte-se que o Sistema de Controle Interno não participa da sessão da abertura, habilitação e julgamento do certame licitatório, como também não compete a este nenhuma consideração quanto à discricionariedade da Administração Pública, sendo que o processo é encaminhado ao Controle Interno somente após o julgamento pela Comissão de Licitação e que atesta a lisura da licitação quanto a sua fase processual e com base no relato constante na ata de abertura do certame.

Houve um desconto de 18,14% (dezoito vírgula quatorze por cento) do valor máximo estimado para a licitação no edital.

É o parecer.

S.C.I., em Dois Vizinhos, 20 de julho de 2020.


Adriana Nicaretta Nunes
Sistema de Controle Interno
Decreto nº 13572/2017


Jaqueline Martinez de Oliva
Sistema de Controle Interno Adjunto
Decreto nº 13581/2017



Município de Dois Vizinhos



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2020.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TRANSPORTE PARA REALIZAR VIAGENS DENTRO DO ESTADO DO PARANÁ, PARA PACIENTES E ACOMPANHANTES EM TRATAMENTO DE SAÚDE - EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Eu, Raul Camilo Isotton, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro constante da ata do Pregão Eletrônico nº 089/2020 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, HOMOLOGO referido procedimento licitatório em favor da licitante vencedora: **TRANSPORTES DE PASSAGEIROS OLITUR LTDA. - EPP**, CNPJ nº 06.959.809/0001-21, com o valor total de R\$ 212.860,00 (duzentos e doze mil, oitocentos e sessenta reais), pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 20 de julho de 2020.

Raul Camilo Isotton
Prefeito

Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos
Publicado no Diário Oficial dos Municípios do
Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Em 21.07.2020

Página 45

Gd. 2156

Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos
Publicado no Jornal de Beltrão

em, 21/07/2020

Página 15 Edição 6996

Matrícula Funcional	16489-1	RG nº 4.014.393-9/PR	CPF nº 545.937.519-34
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Transporte de Pacientes		
Data	01, 02 e 03/07/2020		
Quantidade de diárias	03 (três)		
Valor das diárias	R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)		



Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 30 de junho de 2020. - Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, aos vinte dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte, 59º ano de emancipação.
Raul Camilo Isotton - Prefeito

Cod330906

AVISO DE LICITAÇÃO–PREGÃO ELETRÔNICO N.º 099/2020

Objeto: Registro de preços objetivando a futura e eventual aquisição de relógio ponto e computadores para atender a demanda das secretarias de administração municipal-exclusivo para microempresa e empresa de pequeno porte.
Início da Sessão Pública: Dia: 3 de agosto de 2020, Hora: às 8 horas–Horário de Brasília.
Valor: R\$ 99.000,48 (noventa e nove mil reais e quarenta e oito centavos).
O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site www.doisvizinhos.pr.gov.br/servicos/licitacoes e no site www.comprasgovernamentais.gov.br. - Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848.
Dois Vizinhos, 20 de julho de 2020.
Raul Camilo Isotton - Prefeito

Cod330892

AVISO DE LICITAÇÃO–(Lei nº 8.666/93 e Lei 12.232/10) - Modalidade de licitação: TOMADA DE PREÇOS Nº 026/2020

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS–DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FABRICAÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TOTENS DECORATIVOS–EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.
Data e Horário de Abertura dos Envelopes: 6 de agosto de 2020 às 8 horas e 00 minutos.
Valor: R\$ 59.243,94 (cinquenta e nove mil, duzentos e quarenta e três reais, noventa e quatro centavos).
Local de entrega e abertura dos envelopes: Av. Rio Grande do Sul, 130–Centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, na sede da Prefeitura Municipal.
O edital estará à disposição dos interessados no site www.doisvizinhos.pr.gov.br/licitacoes/ propostas da Prefeitura Municipal. Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848 ou 3536 8814.
Dois Vizinhos, 20 de julho de 2020.
Raul Camilo Isotton - Prefeito

Cod330893

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2020.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE ESTRUTURAÇÃO DO CRAS E CREAS DO MUNICÍPIO–EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.
Eu, Raul Camilo Isotton, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro constante da ata do Pregão Eletrônico nº 082/2020 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, HOMOLOGO referido procedimento licitatório em favor das licitantes vencedoras: ESCOLARES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.–EPP, CNPJ nº 34.832.381/0001-97, com o valor total de R\$ 6.185,50 (seis mil, cento e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos), ITAMAR LUIS GUIMARÃES & CIA LTDA. – EPP, CNPJ nº 05.686.030/0001-17, com o valor total de R\$ 59.850,00 (cinquenta e nove mil, oitocentos e cinquenta reais), LIBERTY PRO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI – EPP, CNPJ nº 33.848.018/0001-05, com o valor total de R\$ 5.580,00 (cinco mil, quinhentos e oitenta reais) e MV ELETRÔNICOS EIRELI – ME, CNPJ nº 27.895.281/0001-44, com o valor total de R\$ 2.320,00 (dois mil, trezentos e vinte reais), pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.
Dois Vizinhos, 20 de julho de 2020.
Raul Camilo Isotton - Prefeito

Cod330894

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2020.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO KITS DE AUXÍLIO FUNERAL, QUE SERÃO CONCEDIDOS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 1664/2011, AS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS–EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.
Eu, Raul Camilo Isotton, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer da Senhor Pregoeiro constante da ata do Pregão Eletrônico nº 085/2020 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, HOMOLOGO referido procedimento licitatório, declarando-o FRACASSADO.
Dois Vizinhos, 20 de julho de 2020.
Raul Camilo Isotton – Prefeito

Cod330895

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2020.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TRANSPORTE PARA REALIZAR VIAGENS DENTRO DO ESTADO DO PARANÁ, PARA PACIENTES E ACOMPANHANTES EM TRATAMENTO DE SAÚDE–EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.
Eu, Raul Camilo Isotton, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro constante da ata do Pregão Eletrônico nº 089/2020 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, HOMOLOGO referido procedimento licitatório em favor da licitante vencedora: TRANSPORTES DE PASSAGEIROS OLITUR LTDA.–EPP, CNPJ nº 06.959.809/0001-21, com o valor total de R\$ 212.860,00 (duzentos e doze mil, oitocentos e sessenta reais), pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.
Dois Vizinhos, 20 de julho de 2020.
Raul Camilo Isotton - Prefeito

Cod330907

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS–DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO - SRP–SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS–PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 111/2019

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público o REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E TONERS PARA USO NAS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS – EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 111/2019 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ N.º
171	BELINKI & SOUZA LTDA. – ME	06.831.603/0001-47
172	R.N. BALTAZAR – COMÉRCIO DE INFORMÁTICA – ME	26.668.902/0001-94
173	V.C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA – ME	05.808.979/0001-42

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP – Atas de Registros de Preços.
Dois Vizinhos 21 de julho de 2020.
Raul Camilo Isotton - Prefeito

Cod330902

Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos nº 111/2020

Ata de Registro de Preços	175/2020, Pregão Eletrônico nº 087/2020.
Empresa	Derivados de Cimento Duovizinhense LTDA. – EPP–CNPJ nº 78.724.937/0001-05.
Ata de Registro de Preços	176/2020, Pregão Eletrônico nº 071/2020.
Empresa	Ambar Tecnologia EIRELI – ME–CNPJ nº 28.898.014/0001-08.
Ata de Registro de Preços	189/2020, Pregão Eletrônico nº 072/2020.
Empresa	André Antônio Sabino – ME–CNPJ nº 27.743.380/0001-00.
Ata de Registro de Preços	190/2020, Pregão Eletrônico nº 072/2020.
Empresa	Bidden Comercial LTDA–CNPJ nº 36.181.473/0001-80.
Ata de Registro de Preços	196/2020, Pregão Eletrônico nº 072/2020.
Empresa	Indústria e Comércio De Móveis LACHI LTDA – EPP–nº 75.395.665/0001-40.
Ata de Registro de Preços	199/2020, Pregão Eletrônico nº 072/2020.
Empresa	Tatam Ponto Com LTDA – ME–CNPJ nº 14.738.425/0001-07.
Ata de Registro de Preços	203/2020, Pregão Eletrônico nº 077/2020.
Empresa	Romani & Silva LTDA – EPP – CNPJ nº 05.568.024/0001-65.

Dois Vizinhos, 20 de julho de 2020.
Raul Camilo Isotton - Prefeito

Cod330901

TERMO DE IMPEDIMENTO

Declaramos para todos os fins de direito que o Sr. PAULO RICARDO PASTRE MARCON, convocado através do Edital de Convocação n.º 014/2020, portador da Cédula de Identidade n.º 8.704.525-0/PR e do CPF/MF n.º 072.596.159-74, residente e domiciliado na Avenida Sete de Setembro, n.º 152, Centro, no Município de Dois Vizinhos – PR, não atendeu ao dispositivo contido no Edital de Concurso Público n.º 001/2020 de 15 de Janeiro de 2020, estando impossibilitado de assumir o cargo de Médico Urologista, o qual transcrevemos:
11 – DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO
c) a) certidão emitida pela Justiça Eleitoral, ou;
b) comprovantes de votação das 02 últimas eleições, e, para candidatos do sexo masculino, quitação das obrigações militares, mediante apresentação do certificado de reservista ou dispensa de incorporação;
d) pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
d.1) Não estar condenado por sentença criminal transitada em julgado e não cumprida, atestada por certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pelos cartórios criminais da Comarca, onde reside o candidato.
d.2) Não ter sido demitido por justa causa do serviço público, seja por inquérito e/ou processo administrativo ou que tenha sido condenado à perda do cargo público por decisão judicial, sendo comprovado por declaração assinada pelo candidato: Certidão de

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

PORTARIA Nº 009/2019

SUMULA: Concede férias a servidor efetivo e ao Diretor Administrativo do Poder Legislativo do Município de Enéas Marques/PR.

JAIR FORMAIO, Vereador Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 71 da Lei Orgânica Municipal, artigo 164 e seus parágrafos da Lei Municipal 313/2003, de 19/12/2003 (Estado dos Servidores Públicos de Enéas Marques) e artigo 4º, § 2º da Lei Ordinária 1129/2019, de 12/02/2019,

RESOLVE: Art. 1º Conceder férias a servidor efetivo do Poder Legislativo Municipal, Gluzella Cerini Machado Watanabe, RG 5.486.999-8, CPF 026.405.009-61, ocupante do cargo de Procuradora Jurídica, e ao Diretor Administrativo da Câmara Municipal Matheus Henrique Bencktrack Lazzarotto, RG nº. 9.442.302-3 SSP/PR, CPF/MF nº. 064.898.849-09, conforme segue:

Table with 4 columns: Nome do Servidor, Nº de Matrícula, Nº de Férias, Nº de Dias. Rows for Gluzella Cerini Machado Watanabe and Matheus Henrique Bencktrack Lazzarotto.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Sala da Presidência da Câmara Municipal de Enéas Marques, Estado do Paraná, em 17 de julho de 2020.

JAIR FORMAIO, Presidente da Mesa Diretora

Registre-se e Publique-se

Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2020

Objeto: Registro de preços objetivando a futura e eventual aquisição de religião por computadores para atender a demanda das secretarias de administração municipal - exclusivo para microempresa e empresa de pequeno porte.

Valor: R\$ 99.000,48 (noventa e nove mil reais e quarenta e oito centavos). O edital estará a disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site www.doisvizinhos.pr.gov.br

Informações complementares através do fone: (46) 3536.8848. Dois Vizinhos, 20 de julho de 2020.

Raul Camilo Isotton, Prefeito

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO - (Lei nº 8.666/93 e Lei 12.232/10)

Objeto: Contratação de empresa para fabricação, fornecimento e instalação de tetos decorativos - exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.

Valor: R\$ 59.243,94 (cinquenta e nove mil, duzentos e quarenta e três reais, noventa e quatro centavos). Local de entrega e abertura dos envelopes: Av. Grande do Sul, 130 - Centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, na sede da Prefeitura Municipal.

O edital estará a disposição dos interessados no site www.doisvizinhos.pr.gov.br. Informações complementares através do fone: (46) 3536.8848 ou 3536.8814.

Raul Camilo Isotton, Prefeito

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2020

Objeto: Registro de preços objetivando a futura e eventual aquisição de equipamentos para atender as necessidades de estruturação do CRAS e CREAS do Município - exclusivo para microempresa e empresa de pequeno porte.

Eu, Raul Camilo Isotton, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer do Senhor Proferente constante da ata do Pregão Eletrônico nº 082/2020 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório em favor das licitantes vencedoras: ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - EPP, CNPJ nº 34.832.381/0001-97, com o valor total de R\$ 6.185,50 (seis mil, cento e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos); ITAMAR LUIS GUIMARAES & CIA LTDA - EPP, CNPJ nº 08.686.030/0001-17, com o valor total de R\$ 59.850,00 (cinquenta e nove mil, oitocentos e cinquenta reais); LIBERTY PRO INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - S DE INFORMÁTICA EIRELI - EPP, CNPJ nº 33.848.018/0001-05, com o valor total de R\$ 2.580,00 (dois mil, quinhentos e oitenta reais) e MV ELETRONICOS EIRELI - ME, CNPJ nº 27.895.281/0001-44, com o valor total de R\$ 2.320,00 (dois mil, trezentos e vinte reais), pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 20 de julho de 2020. Raul Camilo Isotton, Prefeito

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2020

Objeto: Registro de preços objetivando a futura e eventual aquisição kits de auxílio funeral, que serão concedidos pela Secretaria de Assistência Social e Cidadania, do acordo com a Lei Municipal nº 1664/2011, as pessoas em situação de vulnerabilidade social residentes no Município de Dois Vizinhos - exclusivo para microempresa e empresa de pequeno porte.

Eu, Raul Camilo Isotton, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer do Senhor Proferente constante da ata do Pregão Eletrônico nº 085/2020 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório, declarando o FRACASSADO.

Dois Vizinhos, 20 de julho de 2020. Raul Camilo Isotton, Prefeito

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2020

Objeto: Registro de preços objetivando a futura e eventual contratação de empresa de transporte para realizar viagens dentro do Estado do Paraná, para pacientes e acompanhantes em tratamento de saúde - exclusivo para microempresa e empresa de pequeno porte.

Eu, Raul Camilo Isotton, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer do Senhor Proferente constante da ata do Pregão Eletrônico nº 089/2020 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório em favor das licitantes vencedoras: TRANSPORTES DE PASSAGEIROS OLITUR LTDA - EPP, CNPJ nº 06.959.809/0001-21, com o valor total de R\$ 212.860,00 (duzentos e doze mil, oitocentos e sessenta reais), pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 20 de julho de 2020. Raul Camilo Isotton, Prefeito

TERMO DE IMPEDIMENTO

Declaro para todos os fins de direito que o Sr. PAULO RICARDO PASTRE MARCON, convocado através do Edital de Convocação nº 014/2020 portador da Cédula de Identidade nº 8.704.525-0PR e do CPF/MF nº 072.556.155-74, residente e domiciliado na Avenida Sete de Setembro, nº 152, Centro, no Município de Dois Vizinhos - PR, não atendeu ao dispositivo contido no Edital de Concurso Público nº 001/2020 de 15 de Janeiro de 2020, estando impossibilitado de assumir o cargo de Médico Urologista, o qual transcrevemos:

- 1) - DADOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO
a) - certidão emitida pela Justiça Eleitoral;
b) - comprovantes de votação das 02 últimas eleições, e para candidatos do sexo masculino, quitação das obrigações militares, mediante apresentação do certificado de reservista ou dispensa de incorporação;
c) - pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
d) Não estar condenado por sentença criminal transitada em julgado e não cumprida, atestada por certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pelos cartórios criminais da Comarca, onde reside o candidato.
e) Não ter sido demitido por justa causa do serviço público, seja por inquérito ou por processo administrativo ou que tenha sido condenado a perda do cargo público por decisão judicial, sendo comprovado por declaração assinada pelo candidato.
f) Não ter sido condenado por declaração assinada pelo candidato.
g) Não ter sido condenado por declaração assinada pelo candidato.
h) Não ter sido condenado por declaração assinada pelo candidato.
i) declarar os bens e valores que constituem seu patrimônio e declarar que não percebe proventos de aposentadoria civil (servidor público civil) ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita, na forma estabelecida pela Constituição Federal.
j) inscrição no PIS ou PASEP, ou, se não estiver cadastrado, negativa expedida...

da pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil, respectivamente;
h) comprovante de residência (água, luz ou telefone fixo) atualizado e em nome próprio, ou, no caso de comprovante em nome de terceiros, declaração do titular, devidamente reconhecida em cartório, de que o candidato reside no respectivo endereço;
i) certidão de nascimento, casamento ou equivalente;
j) aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo pretendido;
e, nos casos de deficiência, que essa seja compatível com o exercício das respectivas atribuições;
DOIS VIZINHOS - PR, 20 de Julho de 2020.
NEIVA T. LOVATTO MACHADO - DEPTO. DE GESTÃO DE PESSOAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO - SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS - PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2019

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 7.999/2010, torna público o REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E TONERS PARA USO NAS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS - EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico nº 111/2019 com execução de 12 (doze) meses.

Table with 3 columns: Nº, Descrição, Valor. Rows for EMPRESA DE TI DOISA, LUN. BALAZAR - COMERCIO DE INFORMATICA - ME, and MOCHA DISTRIBUIDORA - ME.

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP - Atas de Registros de Preços. Dois Vizinhos 21 de julho de 2020.

Raul Camilo Isotton, Prefeito

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO - Extrato de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios e Termos Aditivos nº 111/2020.
Ata de Registro de Preços - 175/2020 - Derivados de Cimento Duovizinhense LTDA - EPP - CNPJ nº 78.724.937/0001-05
Ata de Registro de Preços - 176/2020 - Ambar Tecnologia EIRELI - ME - CNPJ nº 28.859.014/0001-08
Ata de Registro de Preços - 189/2020 - André Antônio Sabino - ME - CNPJ nº 27.743.380/0001-00
Ata de Registro de Preços - 190/2020 - Bidden Comercial LTDA - CNPJ nº 36.181.473/0001-80
Ata de Registro de Preços - 196/2020 - Indústria e Comércio De Móveis LACHI LTDA - EPP - nº 75.395.665/0001-40
Ata de Registro de Preços - 199/2020 - Tatami Ponto Com LTDA - ME - CNPJ nº 14.738.425/0001-07
Ata de Registro de Preços - 203/2020 - Romani & Silva LTDA - EPP - CNPJ nº 05.568.024/0001-65
OBS: Esses documentos estão disponíveis na íntegra no Diário Oficial Eletrônico - site www.doisvizinhos.pr.gov.br.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Nº 114/2020
Decreto nº 16464/2020 - Concede Gratificação pelo exercício de Docência em Sala de Recursos a professora Velmia Mistrini Gusatto - 17 de julho de 2020.
Decreto nº 16665/2020 - Concede Gratificação pelo exercício de Docência em Educação no Campo a professora Caroline Maria Allen - 17 de julho de 2020.
Decreto nº 16466/2020 - Revoga Decreto nº 15999/2020 que concedeu Bolsa Auxílio a servidora Cristiane Aparecida da Silva Muller - 17 de julho de 2020.
Portaria nº 043/2020 - Designa Gestores de Parceria e Comissões de Monitoramento e Avaliação - 17 de julho de 2020.
Portaria nº 044/2020 - Concede diária a Servidores Municipais - 20 de julho de 2020.
OBS: Este Documento está disponível na íntegra no Diário Oficial Eletrônico - site www.doisvizinhos.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D'OESTE

SUMULA: Institui o Comitê Gestor Municipal do Programa Cidade Amiga do Idoso e da Estratégia Brasil Amiga da Pessoa Idosa - EBAPÍ.

NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Perola D'Oeste, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DECRETA:
Art. 1º Fica instituído o Comitê Gestor Municipal do Programa Cidade Amiga do Idoso e da Estratégia Brasil Amiga da Pessoa Idosa - EBAPÍ segundo as Diretrizes da Organização Mundial de Saúde - OMS e as diretrizes do EBAPÍ, visando a conjugação de esforços na implementação de ações destinadas ao envelhecimento saudável, ativo, sustentável e cidadão, com other mais atento aos idosos em situação de vulnerabilidade.

- Art. 2º São objetivos do Comitê Gestor Municipal do Programa Cidade Amiga do Idoso e da Estratégia Brasil Amiga da Pessoa Idosa da Organização Mundial de Saúde - OMS/OPAS, no Município de Perola D'Oeste:
I - Contribuir para a elevação das políticas públicas, programas, ações e serviços destinados a população idosa, principalmente a mais vulnerável, com foco no envelhecimento saudável e ativo;
II - Promover contínua articulação governamental para a integração das políticas públicas e setoriais destinadas a população idosa;
III - Fortalecer a participação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa nesse processo de acompanhamento, de planejamento e desenvolvimento das ações constantes no plano municipal;
IV - Promover de forma intersectorial estudos, pesquisas, seminários, palestras, publicações e afins, sobre a realidade e as realidades da pessoa idosa do Município.

- Art. 3º Fica instituído o Comitê Gestor do Programa Cidade Amiga do Idoso e da Estratégia Brasil Amiga da Pessoa Idosa do Município de Perola D'Oeste/PR, composto por titular e suplente, das seguintes instituições:
I - Representante Municipal do Poder Executivo;
II - Representante da Secretaria de Assistência Social;
III - Representante do CRAS - Centro de Referência de Assistência Social;
IV - Representante da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente;
V - Representante da Secretaria de Saúde;
VI - Representante da Secretaria de Educação;
VII - Representante da Secretaria de Cultura, Esportes e Lazer;
VIII - Representante da Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
IX - Representante do Poder Legislativo;
X - Representante do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - COMDIP;
XI - Representante da Pastoral da Pessoa Idosa;
XII - Representante do União dos Clubes de Idosos;
XIII - Representantes da UTFPR de Palto Branco;
XIV - Representantes da Associação Comercial e Empresarial de Perola D'Oeste;
XV - Representantes da APAE - Assoc. de Pais e Amigos dos Excepcionais de Perola D'Oeste;
XVI - Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Perola D'Oeste;
XVII - Representantes da APIM - Associação de Pais, Mestres e Funcionários;
XVIII - Representantes do COMDM - Conselho Municipal dos Direitos da Mulher;
XIX - O Comitê Gestor, pode convidar representantes de outros órgãos e entidades, públicas ou privadas para participar de suas reuniões, sem direito a voto.

Art. 4º O Comitê Gestor, a ser instalado no prazo de 30 dias, contando da data de publicação deste Decreto, reunir-se-á mensalmente, ordinariamente ou extraordinariamente, mediante convocação de seu coordenador, ou a pedido da maioria de seus membros.
Art. 5º As deliberações do Comitê Gestor serão adotadas por consenso e publicadas no diário oficial local.

Art. 6º A participação do Comitê Gestor será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerado.
Art. 7º O apoio administrativo e a coordenação para o funcionamento do Comitê Gestor serão prestados pela Secretaria de Assistência Social, cadastrada com referência no sistema de informação da Estratégia Brasil Amiga da Pessoa Idosa e no site "a Organização Mundial de Saúde - OMS", este último após certificação internacional. Esse coordenador realizará a manutenção e atualização de informações pertinentes: aos dois sistemas e as transmitirá à comissão representada neste Decreto.
Art. 8º O Comitê Gestor, terá caráter consultivo e informativo da Estratégia Brasil Amiga da Pessoa Idosa e da Organização Mundial de Saúde - OMS e Organização F.in-Americana de Saúde - OPAS, referentes ao Programa.
Art. 9º Conforme o Comitê Gestor Municipal do Programa Cidade Amiga do Idoso e da Estratégia Brasil Amiga da Pessoa Idosa:
I - Acompanhar, monitorar e avaliar a execução das ações propostas no Plano de Ação do Programa Cidade Amiga do Idoso, enviado ao gestor da Estratégia Brasil Amiga da Pessoa Idosa e a Organização Mundial de Saúde, além de contribuir com as novas ações para sua abertura, melhoria e manutenção;
II - Disponibilizar dados e informações sobre o andamento do Plano de Ação do Projeto Cidade Amiga do Idoso, tanto ao público para a população;

III - Realizar diagnóstico que contemple o protagonismo e a participação da população idosa, além de informações sobre a gestão das ações dos programas, dos benefícios e dos serviços ofertados à população idosa, bem como atualizar essas informações quando necessário;
IV - Elaborar e atualizar o Plano de Ação, contemplando ações a serem executadas pelo município para a população idosa.

Art. 5º As ações constantes do Plano de Ação do Programa Cidade Amiga do Idoso e da Estratégia Brasil Amiga da Pessoa Idosa serão executadas de forma integrada, por meio da conjugação de esforços entre todos os parceiros, observada a intersectorialidade, as especificidades das políticas públicas setoriais, e participação da sociedade civil e controle social.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO DE PEROLA D'OESTE, PR, 16 DE JULHO DE 2020.

NILSON ENGELS, Prefeito Municipal

DECRETO Nº 72, de 17 de julho de 2020

Altera a redação do Art. 29 e cria o art. 29-A do Decreto nº 45/2020, que trata das medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Corona vírus (COVID-19), e dá outras providências.

NILSON ENGELS - Prefeito do Município de Perola D'Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

Art. 1º Fica alterado o Artigo 29 do Decreto nº 45/2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 29. Os servidores públicos a seguir designados, durante o período em que vigorar este Decreto, ficam investidos no poder de polícia sanitário, tributário e de posturas, nos termos do Código de Posturas do Município, no Código Tributário Municipal, nas leis que dispõem sobre a Vigilância Sanitária no Município de Perola D'Oeste, possibilitando a fiscalização e a atuação de pessoas físicas e jurídicas que descumpram este Decreto, e ainda dos Decretos Municipais nº 45/2020 e Lei Municipal 1.214/2020, bem como das resoluções emitidas pelo Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde do COVID-19 - Comitê Extraordinário CV19.

Table with 3 columns: Nº, NOME DO SERVIDOR, NÚMERO DA MATRÍCULA. Lists 21 names of public servants.

Art. 2º. Fica criado o Artigo 29-A do Decreto nº 45/2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 29-A. Os servidores públicos a seguir designados, durante o período em que vigorar este Decreto, ficam investidos no poder de polícia sanitário, tributário e de posturas, nos termos do Código de Posturas do Município, no Código Tributário Municipal, nas leis que dispõem sobre a Vigilância Sanitária no Município de Perola D'Oeste, possibilitando a fiscalização e a atuação de pessoas físicas e jurídicas que descumpram as normas deste Decreto, e ainda dos Decretos Municipais nº 28/2020, 30/2020, 31/2020, 32/2020 e 33/2020, 45/2020 e Lei Municipal 1.214/2020, bem como das resoluções emitidas pelo Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde do COVID-19 - Comitê Extraordinário CV19.

Table with 3 columns: Nº, NOME DO SERVIDOR, NÚMERO DA MATRÍCULA. Lists 9 names of public servants.

Art. 3º. Ficam ratificadas todas as demais partes constantes no Decreto nº 45/2020, de 14 de maio de 2020.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Executivo Municipal de Perola D'Oeste, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte.

NILSON ENGELS, Prefeito Municipal

DECRETO Nº 73 / 2020

SUMULA: Abre um crédito adicional extraordinário no valor de R\$ 564.230,00 (quinhentos e sessenta e quatro mil e trinta reais) e quatro centavos para custeio das ações de enfrentamento decorrente da Covid-19 e de outras providências.

NILSON ENGELS - Prefeito Municipal de Perola D'Oeste - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 4º da Lei nº 4.320/64 de 17 de março de 1964, e, considerando o Decreto nº 33/2020 de 08/04/2020 que declarou estado de calamidade pública no município para fins de prevenção e enfrentamento da pandemia do novo coronavírus (COVID-19) bem como a Portaria nº 188/20 de Ministério da Saúde e o Decreto Legislativo Estadual nº 5/2020 de 19/04/2020,

DECRETA:

Table with 3 columns: Nº, Descrição, Valor. Rows for SECRETARIA DE SAUDE, DEPARTAMENTO DE SAUDE, and other items.

Art. 2º Para a cobertura do crédito adicional extraordinário mencionado no artigo anterior, fica autorizado o provimento de arrecadação da seguinte fonte de recursos:

Table with 3 columns: FONTE, DISCRIMINAÇÃO DO RECURSO, VALOR. Rows for 1301/Promoção/100, 1301/Promoção/100, and TOTAL.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Perola D'Oeste - Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte.

NILSON ENGELS, Prefeito Municipal

DECRETO Nº 74/2020

NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Perola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Art. 1º Fica decretado Feriado Municipal no Município de Perola D'Oeste, no dia 25 de julho de dois mil e vinte, instituído através da Lei nº 1470, de 10 de agosto de 1970, data em que se comemora o dia do Colono e do Motorista.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal, aos vinte e seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte.

NILSON ENGELS, Prefeito Municipal

